= LEI Nº 007/2007 =
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

"Dispõe sobre a criação de emprego de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal e dá outras providências administrativas"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelos **artigos 30, I e 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil,** etc..

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA,** a seguinte **LEI:**

ARTIGO 1º – Fica criado e incorporado ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Planalto, o seguinte Emprego de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal, a saber:

* 01 (um) Emprego de Diretor de Compras, referência n.º 47, salário mensal de R$ 956,03 (novecentos e cinqüenta e seis reais e três centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO: A referência de salário criada pelo presente artigo é prevista no anexo único da Lei Municipal nº 011/95.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, onerarão despesas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da lei.

Artigo 3º – Os custos decorrentes da presente lei onerarão os recursos próprios da municipalidade consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com as disposições da **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, do Artigo 38, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição, da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Complementar nº 101/2000.**

Artigo 4º - Nos termos do **artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro presente e nos dois subseqüentes, guardam consonância com os limites de despesas com pessoal nos exercícios abrangidos, estando as despesas previstas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.**

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, em 15 de fevereiro de 2007.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
ASSESSORIA JURÍDICA

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Planalto-SP
PERÍODO: Exercícios de 2007, 2008 e 2009.

I – DO MOTIVO

Resolveu o Prefeito Municipal de Planalto, para um melhor funcionamento do executivo municipal, enviar projeto de Lei a Câmara Municipal criando o emprego em comissão no quadro de pessoal da Prefeitura conforme quadro abaixo:

Cargo	Nº vagas	Salário	Salário c / Encargos
Comissão			
Diretor de Compras	01	956,03	1.375,28
Total das Despesas			1.375,28

Portanto, considerando as despesas com pessoal em fevereiro de 2007 que era de R$ 3.076.634,03 o valor a ser despendido com a criação dos referidos empregos será de R$ 1.375,28 (mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ao mês, já considerados os encargos sociais e trabalhistas.

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) **Exercicio de 2007:**

Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2006	**-11.000,00**
+ Receita esperada para o exercicio 2007	**6.312.255,00**
= Disponibilidade Financeira para 2007	**6.301.255,00**
- Despesas estimadas para 2007	**6.059.765,00**
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal	**15.128,00**
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2007	**226.362,00**
. Impacto Orçamentário	**0,23%**
. Impacto Financeiro	**0,24%**
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender o aumento dos gastos com pessoal do exercicio. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes atendem tranqüilamente os gastos estimados. -A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercicio é de 4% (quatro por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ **Receita Esperada = receita prevista para 2007 conforme orçamento.**
- ✓ **Despesas Estimadas = Receita esperada para 2007 x o percentual da expectativa de superávit financeiro (4%).**
- ✓ **Acréscimo das despesas com Pessoal = Valor da remuneração mais os encargos sociais e trabalhistas multiplicado por 11 (onze) meses.**

b) Exercício de 2008:

Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2007	226.362,00
+ Receita esperada para o exercício 2008	6.716.100,00
= Disponibilidade Financeira para 2008	6.942.462,00
- Despesas estimadas para 2008	6.514.617,00
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal	17.563,00
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2008	410.282,00
. Impacto Orçamentário	0,26%
. Impacto Financeiro	0,25%
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender o aumento dos gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes atendem tranqüilamente os gastos estimados. -A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 3% (três por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ **Receita Esperada = receita prevista para 2008, conforme PPA.**
- ✓ **Despesas Estimadas = Receita esperada para 2008 x o percentual da expectativa de superávit financeiro (3%).**
- ✓ **Acréscimo das despesas com Pessoal = Valor da remuneração mais os encargos sociais e trabalhistas multiplicado por 12 (doze) meses.**

c) Exercício de 2009:

Superávit/Déficit Financeiro em 31/12/2008	226.362,00
+ Receita esperada para o exercício 2009	6.939.532,00
= Disponibilidade Financeira para 2009	7.165.894,00
- Despesas estimadas para 2009	6.731.346,00
- Acréscimo das despesas totais c/pessoal	18.266,00
= Disponibilidade Financeira final em 31/12/2009	416.282,00
. Impacto Orçamentário	0,27%
. Impacto Financeiro	0,26%
-Como pode ser comprovado, existe disponibilidade financeira prevista suficiente para atender o aumento dos gastos com pessoal do exercício. -Quanto ao orçamento, as dotações existentes também atendem tranqüilamente os gastos estimados.	

-A expectativa da meta de superávit financeiro para o exercício é de 3% (três por cento) da receita total esperada	

Metodologia de Cálculo:

- ✓ **Receita Esperada = receita prevista para 2009, conforme PPA.**
- ✓ **Despesas Estimadas = Receita esperada para 2009 x o percentual da expectativa de superávit financeiro (3%).**
- ✓ **Acréscimo das despesas com Pessoal = Valor da remuneração mais os encargos sociais e trabalhistas multiplicado por 12 (doze) meses.**

III – DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS

- ✓ Na previsão das receitas, foram utilizadas as peças de planejamento já elaboradas (LOA e PPA).
- ✓ Para as despesas estimadas, consideramos uma expectativa inflacionária de 6% (seis por cento) para 2008 e 4% (quatro por cento) para 2009.
- ✓ Tais estimativas estão baseadas nos números divulgados pelo Banco Central do Brasil, como sendo os números com os quais o Governo Federal estará trabalhando no período.

IV – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2007

= Receita Corrente Liquida estimada	6.312.255,00
Despesas com Pessoal estimada	3.091.762,00
Percentual estimado em 31/12/2007	48,98 %
Limite Legal – Artigo 20 da LRF	54,00%

- Despesa com Pessoal estimada = Vr. Apurado em 31/12/2006 mais o acréscimo ref. a criação dos cargos.

b) Exercicio de 2008

= Receita Corrente Liquida estimada	6.716.100,00
Despesas com Pessoal estimada	3.277.268,00
Percentual estimado em 31/12/2008	48,98%
Limite Legal – Artigo 20 da LRF	54,00%

- Despesa com Pessoal estimada = Despesa com Pessoal Estimada para 2007, mais o acréscimo ref. a inflação apurada para o período.

c) Exercício de 2009

01

= Receita Corrente Liquida estimada	6.939.532,00
Despesas com Pessoal estimada	3.408.359,00
Percentual estimado em 31/12/2009	49,11%
Limite Legal – Artigo 20 da LRF	54,00%

- Despesa com Pessoal estimada = Despesa com Pessoal Estimada para 2008, mais o acréscimo ref. a inflação apurada para o período.

V – DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O Sr. Prefeito Municipal, nos termos da lei, declara que as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Planalto-SP, 15 de fevereiro de 2007.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL